



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DE PREFEITO**



Ofício n. 138 /GP/10

de 23 de setembro de 2010

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 147 de 21 de Setembro de 2010, que “ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 719, DE 13 DE ABRIL DE 1999 E TODAS AS SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES QUE TRATAM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSELITA ARAUJO DA SILVA**  
**PREFEITA EM EXERCÍCIO**



À Sua Excelência o Senhor  
**GILVANE FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Ouro Preto do Oeste – RO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DE PREFEITO**



MENSAGEM N. 235

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o projeto de lei n. 1476 de 21 de Setembro de 2010, que “ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 719, DE 13 DE ABRIL DE 1999 E TODAS AS SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES QUE TRATAM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para que seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

No Projeto Aprovado e Publicado no dia 14 de setembro de 2010, quando da sua elaboração houve um equívoco ao se extinguir o Cargo antes denominado Gerente de Controle Interno da CPL.

O referido cargo não poderia ter sido extinto, pois existe servidora que ocupa o referido cargo. Ademais, a referida servidora está gestante e não pode ter seu salário reduzido, nem tampouco ser exonerada de seu atual cargo.

Em contrapartida, o cargo que era para ter sido extinto é o cargo denominado Auxiliar do Sistema de Controle Interno. Por isso, nesta oportunidade, apresentamos o presente Projeto de Lei, que está criando novamente o Cargo de Gerente do Sistema de Controle Interno (nomenclatura já adequada), e já nesta mesma oportunidade estamos extinguindo um dos cargos denominados Auxiliar do Sistema de Controle Interno.

Salientamos que neste mesmo Projeto de Lei, estamos também já adequando a nomenclatura dos cargos que permanecerão.

Ressaltamos, que o presente Projeto de Lei dispensa Impacto Financeiro, pois não acarreta custos para o Município, mas simplesmente adéqua cargos.

A pouca diferença entre os valores não traz impacto significativo ao Município.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DE PREFEITO**



Como dito acima, apenas houve uma adequação de cargos, para que haja uma coerência entre a Estrutura existente no papel e a prática exercida por cada servidor, de forma a valorizar o trabalho de cada um.

Com isso não teremos nenhum impacto negativo na folha de pagamentos.

Assim, senhores Vereadores, é com esse raciocínio que encaminhamos a presente matéria, aguardando a deliberação de Vossas Excelências.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de Setembro de 2010.

**JOSELITA ARAUJO DA SILVA  
PREFEITA EM EXERCÍCIO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DE PREFEITO**



PROJETO DE LEI N. 1476

DE 21 DE Setembro DE 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE		
APROVADO		
1º VOTAÇÃO		
Quorum	09	Favor 08
Sessão	Odirinário	Contra 0
Em	11	Hora 10:30
do dia 10 de 2010		

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 719, DE 13 DE ABRIL DE 1999 E TODAS AS SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES QUE TRATAM DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Cria o cargo em comissão denominado Gerente do Sistema de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito, com nível de remuneração CC 4, de conformidade com o Anexo I.

**Art. 2º.** Altera o número de cargos em comissão denominados Auxiliar do Sistema de Controle Interno de 05 para 04 cargos, do Gabinete do Prefeito.

**Art. 3º.** O anexo I da Lei n. 719, de 13 de abril de 1999 e todas as suas posteriores alterações que tratam da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

**CARGOS PROVIMENTO EM COMISSÃO**

ÓRGÃO	CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
GABINETE DO PREFEITO	Assessor Especial de Gabinete	CC.2	1
	Assessor Militar	CC.2	1
	Assistente Militar	CC 4.1.1	2
	Procurador Jurídico	CC.1	2
	Procurador Jurídico Adjunto	CC 4.1	3
	Procurador Jurídico Adjunto I	CC 3.0	1
	Auxiliar de Procuradoria Jurídica	CC 8	4
	Assessor de Gabinete	CC 3	1

*[Signature]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DE PREFEITO**



	Gerente de Projetos e Convênios	CC 2	1
	Assessor de Projetos e Convênios	CC 3	3
	Coordenador do Sistema de Controle Interno	CC 2	1
	Gerente do Sistema de Controle Interno	CC 4	1
	Auxiliar do Sistema de Controle Interno	CC 6	4
	Assistente do Sistema de Controle Interno	CC 8	1
	Assistente Executivo	CC 6	3
	Assistente Jurídico da CPS	CC 6	1
	Coordenador Executivo do PROCON	CC 8	1
	Secretário da Junta de Serviço Militar	CC 8	1
	Assistente de Gabinete	CC 9	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA - SEMPLEAF	Assessor Especial	CC.2	1
	Contador	CC 2	1
	Diretor do Departamento de Planejamento e Orçamento	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Assistente de Planejamento	CC 8	1
	Diretor do Departamento de receitas	CC 6	1
	Diretor do Departamento de Cadastro Imobiliário e Estatística	CC 6	1
	Diretor do Departamento de Análise de Projetos	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Tesouraria	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Convênios	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Empenhos	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Lançamentos e Receita	CC.8	1
	Auxiliar de Serviços	CC 10	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	Assessor Especial	CC.2	1
	Assessor Especial de Eng. Seg. Trabalho	CC 2	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Assessor Técnico de Seg. Trabalho	CC 6	2
	Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação	CC 4	1
	Diretor do Departamento de Recursos Humanos	CC 6	1
	Assistente de Administração	CC 8	10
	Diretor da Divisão Municipal de Trânsito	CC 8	1
	Secretário da Comissão Permanentes de Licitação	CC 6	1
	Membros da Comissão Permanente de Licitação	CC 9	3
	Diretor do Departamento de Registro de Preços	CC 6	1
	Assistente da CPL	CC 7	2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DE PREFEITO**



	Diretor da Divisão de Serviços Gerais e Materiais	CC.8	1
	Diretor da Divisão de Patrimônio	CC.8	1
	Diretor de Departamento de Informática	CC 6	1
	Diretor de Departamento de Almoxarifado e Compras	CC 6	1
	Diretor da Divisão de almoxarifado	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Folha de Pagamento	CC 8	1
	Diretor de Pesquisa de Preços	CC 6	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - SEMECE	Assessor Especial de Educação	CC 2	3
	Assistente Especial de Educação	CC 6	4
	Diretor da Div. Dep. Técnico Adm. do CME	CC 8	1
	Diretor da Div. Pedagógica do CME	CC 8	1
	Assistente Jurídico do CME	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Diretor do Dep. Administrativo	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Apoio Administrativo	CC 8	1
	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Apoio ao Estudante	CC 8	1
	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	CC 10	1
	Coordenador de Transporte do Escolar	CC 6	1
	Assistente de Serviço de Transporte do Escolar	CC 10	15
	Auxiliar de Apoio ao Escolar	CC 9	4
	Assistente de Apoio ao Escolar	CC 7	2
	Assistente de Educação de Jovens e Adultos	CC 4.1.1	1
	Auxiliar de Educação de Jovens e Adultos	CC 8	2
	Assistente de Amb. de Multimeios Educacionais	CC 10	10
	Assessor Especial de Infra-Estrutura Escolar	CC 2	2
	Assistente de Infra-Estrutura Escolar	CC 4	2
	Assistente de Infra-Estrutura Escolar – I	CC 6	7
	Assistente de Infra-Estrutura Escolar – II	CC 7	8
	Assistente de Infra-Estrutura Escolar – III	CC 8	34
	Diretor do Departamento de Ensino	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Ensino Fundamental	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Educação Infantil	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Inspeção	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Ensino Especial	CC 8	1
	Assistente de Comunicação em Libras	CC 8	2
	Diretor de Escolas – Tipo I	CC 9	5
	Diretor de Escolas – Tipo II	CC 8	8
	Diretor de Escolas – Tipo III	CC 7	2
	Diretor de Escolas – Tipo IV	CC 6	2
	Vice –Diretor de Escolas - Tipo I	CC 10	5
	Vice-Diretor de Escolas - Tipo II	CC 9	8



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DE PREFEITO**



	Vice-Diretor de Escolas - Tipo III	CC 8	2
	Vice-Diretor de Escolas - Tipo IV	CC 7	2
	Secretário de Escolas – Tipo II	CC 11	9
	Secretário de Escolas – Tipo III	CC 10	3
	Secretário de Escolas – Tipo IV	CC 8	2
	Diretor do Departamento de Cultura e Esportes	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Cultura	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Esportes	CC 8	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	Assessor Especial em Saúde	CC 2	1
	Assessor de Serviços de Saúde	CC 6	1
	Assessor Técnico em Saúde	CC 6	1
	Coordenador do Departamento de Contabilidade	CC 6	1
	Coordenador do Fundo Municipal de saúde	CC 6	1
	Coordenador de Planejamento em Saúde	CC 6	1
	Coordenador de Informações e Faturamento	CC 6	1
	Coordenador de Vigilância Sanitária	CC 6	1
	Coordenador de Administração de Pessoal	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Administrador do Hospital Municipal	CC 3	1
	Coordenador Clínico do Hospital Municipal	CC 6	1
	Coord. de Enfermagem do Hospital Municipal	CC 6	1
	Gerente de Controle de Estoques do HM	CC 6	1
	Gerente de Apoio Operac. da Frota e Serviços Diversos	CC 8	1
	Gerente da Farmácia Básica	CC 8	1
	Administrador de Centro de Saúde	CC 8	4
	Administrador do Centro de Zoonoses	CC 8	1
	Gerente do TFD	CC 8	1
	Gerente do SAME	CC 8	1
	Assistente de Saúde	CC.8	10
	Assessor Especial de Infra-Estrutura em Saúde	CC 2	1
	Assistente de Infra-Estrutura em Saúde	CC 4	2
	Assistente de Infra-Estrutura em Saúde – I	CC 6	4
	Assistente de Infra-Estrutura em Saúde – II	CC 7	4
	Assistente de Infra-Estrutura em Saúde – III	CC 8	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMINFRA	Assessor Especial	CC 2	1
	Assessor Especial de Engenharia	CC 2	2
	Assessor Especial de Urbanismo	CC 2	1
	Assistente Executivo	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Diretor do departamento de Obras	CC 6	1
	Gerente de Serviços de Campo	CC 4	7



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**  
**GABINETE DE PREFEITO**



	Administrador de Frente de serviços	CC 4.1.1	12
	Chefe de Equipe	CC 4.1.1	5
	Mestre de Obras	CC 3.1	1
	Apontador de Frente de Serviços	CC 6	15
	Diretor do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Agricultura	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Serviços Públicos	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Limpeza Pública e Conservação	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Pontes e Bueiros	CC 8	1
	Assistente de Obras e Serviços	CC 7	11
	Auxiliar de Obras e Serviços	CC 8	11
	Pedreiro	CC 4.2	8
	Ajudante Geral	CC 7.1	93
	Administrador Distrital de Rondoninas	CC.6	1
	Assessor Executivo de Rondoninas	CC.8	1
	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Turismo	CC 8	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	Assessor Especial	CC 2	1
	Assistente Executivo	CC 6	1
	Gerente de Administração	CC 6	1
	Diretor da Divisão de Planejamento e Contabilidade	CC 8	1
	Diretor da Divisão de Atendimento à Juventude	CC 9	1
	Gerente do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente	CC 8	1
	Gerente do Fundo de Assistência Social	CC 8	1
	Gerente do Fundo dos Direitos do Idoso	CC 8	1
	Administrador do Abrigo Municipal	CC 8	1
	Gerente do Cadastramento Único	CC 8	1
	Assistente de Serviços	CC 8	1
	Auxiliar de Serviços	CC.10	4
	Conselheiro do Conselho Tutelar	CC 10	5

**NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)	GRATIFICAÇÃO (R\$)
CC 1	400,00	3.100,00
CC 2	300,00	2.500,00
CC 3	300,00	2.200,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE  
GABINETE DE PREFEITO**



CC 3.0	200,00	2.010,00
CC 3.1	200,00	1.800,00
CC 4	200,00	1.700,00
CC 4.1	200,00	1.510,00
CC 4.1.1	200,00	1.450,00
CC 4.2	200,00	1.150,00
CC 5	200,00	1.100,00
CC 6	200,00	1.010,00
CC 7	150,00	700,00
CC 7.1	100,00	600,00
CC 8	94,00	529,00
CC 9	79,00	450,00
CC 10	68,00	320,00
CC 11	35,00	238,00

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSELITA ARAÚJO DA SILVA  
PREFEITA EM EXERCÍCIO**